QUINTO ANDAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ nº 37.980.187/0001-47)
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A)

Relatório do auditor independente

Demonstrações financeiras
Em 30 de novembro de 2025

QUINTO ANDAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ nº 37.980.187/0001-47)
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A)

Demonstrações financeiras
Em 30 de novembro de 2025

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Demonstração da posição financeira

Demonstração do resultado

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa – método direto

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Tel.: + 55 21 2210 5166
Fax: + 55 21 2224 5285
www.bdo.com.br

Rua Barão de Tefé, 27
9° andar, Saúde, Rio de Janeiro, RJ
Brasil 20220-460

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

À
Administradora e aos Cotistas do
Quinto Andar Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada
Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Quinto Andar Fundo de Investimento em Direitos Creditórios De Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de novembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Quinto Andar Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada em 30 de novembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras, como um todo, e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

Existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios	Resposta da auditoria sobre o assunto
Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, em 30 de novembro de 2025 o saldo de investimentos em direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios representava 86,75% do patrimônio líquido do Fundo, líquido da provisão para perdas. A existência dos direitos creditórios é assegurada por meio de conciliações com as informações da empresa contratada para prestação dos serviços de custódia do Fundo. Na determinação da provisão para perdas dos direitos creditórios e, consequentemente, do seu valor recuperável, a Administração do Fundo adota metodologia própria e considera premissas e o exercício de julgamentos descritos na Nota Explicativa nº 6(k). A adoção de diferentes premissas e julgamentos poderia resultar em saldo de valor recuperável significativamente diferente. Em razão da subjetividade na determinação do valor recuperável do saldo dos direitos creditórios e da relevância no contexto das demonstrações financeiras do Fundo, a existência, a valorização e a mensuração do valor recuperável desses investimentos foram consideradas áreas de foco de auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: ▪ Efetuamos o recálculo da mensuração dos direitos creditórios de acordo com a metodologia de precificação estabelecida pela Administração do Fundo e analisamos a razoabilidade dos critérios aplicados na metodologia de precificação; ▪ Executamos, em base amostral, testes relacionados à: (i) confirmação dos valores dos direitos creditórios em aberto na data base; (ii) inspeção da documentação de lastro e termo de cessão referentes aos direitos creditórios e (iii) inspeção da documentação de liquidação referente aos direitos creditórios; ▪ Análise, por amostragem, do enquadramento dos direitos creditórios adquiridos no exercício quanto aos critérios de elegibilidade definidos no regulamento do Fundo; ▪ Para mensuração do valor recuperável realizamos o entendimento das políticas, metodologia e critérios utilizados pela Administradora do Fundo para identificação de evidências que possam afetar a redução do valor recuperável dos direitos creditórios, bem como verificamos as garantias atreladas as operações. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos que os critérios e as premissas adotadas pela Administração quanto à existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios, assim como o respectivo resultado apurado no exercício e as respectivas divulgações nas notas explicativas, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da Administradora do Fundo sobre as demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

A responsável pela governança do Fundo é a Administradora do Fundo, aquela com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administração do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis da Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2025.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/F

Monika Marielle Du Mont Collyer
Contadora CRC 1 RJ 091300/0-6

Quinto Andar Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 37.980.187/0001-47

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração da posição financeira

Em 30 de novembro de 2025 e 2024 e 31 de julho de 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

		30/11/2025 - Exercício		30/11/2024 - Exercício		31/07/2024 - Transferência	
Aplicações	Nota	Mercado/ realização	% sobre o patrimônio líquido	Mercado/ realização	% sobre o patrimônio líquido	Mercado/ realização	% sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades		-	-	-	-	133	0,52
Bancos		-	-	-	-	133	0,52
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	4.a)	7.226	15,71	4.638	16,68	-	-
Títulos públicos federais	5.b)	156	0,34	1.164	4,19	163	0,64
Outras cotas de fundos de investimento	5.a)	-	-	-	-	11.273	44,35
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	6	39.894	86,75	22.717	81,75	13.924	54,78
A vencer		39.401	85,68	23.246	83,66	14.391	56,61
Vencidos		9.430	20,50	6.793	24,44	6.545	25,75
(-) Provisão para perdas esperadas		(8.937)	(19,43)	(7.322)	(26,35)	(7.012)	(27,58)
Despesas antecipadas		7	0,01	1	-	4	0,02
Auditoria externa a diferir		6	0,01	-	-	-	-
Taxa de fiscalização CVM a diferir		1	-	1	-	4	0,02
Total do ativo		47.283	102,81	28.520	102,62	25.497	100,31
Valores a pagar		1.294	2,81	730	2,62	77	0,31
Resgate de cotas a pagar		1.247	2,71	-	0,03	-	-
Taxa de administração		14	0,03	7	0,03	-	-
Taxa de gestão		7	0,02	3	0,01	-	-
Auditoria de lastro		6	0,01	7	0,02	-	-
Taxa de controladoria		6	0,01	3	0,01	-	-
Taxa de custódia		6	0,01	3	0,01	-	-
Auditoria externa		5	0,01	5	-	-	-
Taxa de escrituração		3	0,01	1	2,51	-	-
Resgates a pagar		-	-	701	-	-	-
Consultoria		-	-	-	-	77	0,31
Total do passivo		1.294	2,81	730	2,62	77	0,31
Patrimônio líquido		45.989	100,00	27.790	100,00	25.420	100,00
Total de 19.339 cotas a R$ 2.378,0636		45.989	100,00	-	-	-	-
Total de 17.774 cotas a R$ 1.563,4436		-	-	27.790	100,00	-	-
Total de 18.223 cotas a R$ 1.394,9847		-	-	-	-	25.420	100,00
Patrimônio líquido e passivo		47.283	102,81	28.520	102,62	25.497	100,31

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Quinto Andar Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 37.980.187/0001-47

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração do resultado

Exercício findo em 30 de novembro de 2025, período de 01 de agosto a 30 de novembro de 2024 e período de 01 de dezembro de 2023 a 31 de julho de 2024 (data da transferência)
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado	Nota	30/11/2025 - Exercício	30/11/2024 - Exercício	31/07/2024 - Transferência
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	6	15.395	2.901	2.971
Rendas		16.775	3.108	4.915
Resultado nas negociações		235	104	-
Provisão para perdas esperadas		(1.615)	(311)	(1.944)
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	4.a)	608	232	-
Outras cotas de fundo de investimento	5.a)	-	17	910
Títulos públicos federais	5.b)	37	24	(4)
Demais receitas		-	87	87
Reversão de provisões operacionais		-	77	12
Outras receitas operacionais		-	10	75
Total das receitas		16.040	3.261	3.964
Demais despesas	11	(636)	(190)	(312)
Taxa de administração		(179)	(67)	(193)
Taxa de custódia		(83)	(31)	-
Taxa de gestão		(85)	(23)	(63)
Taxa de controladoria		(71)	(19)	-
Auditoria de lastro		(56)	(7)	-
Auditoria externa		(54)	(9)	(12)
Consultoria		(48)	(16)	(27)
Outras despesas		(60)	(18)	(17)
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		15.404	3.071	3.652

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Quinto Andar Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 37.980.187/0001-47

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Exercício findo em 30 de novembro de 2025, período de 01 de agosto a 30 de novembro de 2024 e período de 01 de dezembro de 2023 a 31 de julho de 2024 (data da transferência)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	30/11/2025 - Exercício	30/11/2024 - Exercício	31/07/2024 - Transferência
Patrimônio líquido no início		27.790	25.420	32.426
Total de 17.774 cotas a R$ 1.563,4436		27.790	-	-
Total de 18.223 cotas a R$ 1.394,9847		25.420	25.420	-
Total de 18.223 cotas a R$ 1.779,4075		32.426	-	32.426
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		15.404	3.071	3.652
Cotas integralizadas	9.a)(i)	5.000	-	-
Integralização de 2.583 cotas		5.000	-	-
Cotas amortizadas	9.a)(ii)	-	-	(10.658)
Amortização de cotas		-	-	(10.658)
Cotas resgatadas	9.a)(iii)	(2.205)	(701)	-
Resgate de 1.018 cotas		(2.205)	-	-
Resgate de 449 cotas			(701)	
Patrimônio líquido no final		45.989	27.790	25.420
Total de 19.339 cotas a R$ 2.378,0636		45.989	-	-
Total de 17.774 cotas a R$ 1.563,4436		-	27.790	-
Total de 18.223 cotas a R$ 1.394,9847				25.420

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Quinto Andar Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 37.980.187/0001-47

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto

Exercício findo em 30 de novembro de 2025, período de 01 de agosto a 30 de novembro de 2024 e período de 01 de dezembro de 2023 a 31 de julho de 2024 (data da transferência)
(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	30/11/2025 - Exercício	30/11/2024 - Exercício	31/07/2024 - Transferência
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Aquisição de direitos creditórios	6	(76.644)	(19.084)	(21.013)
Recebimento de direitos creditórios	6	74.531	13.193	25.906
Recompra de direitos creditórios	6	331	-	-
Rendas de cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	4.a)	608	232	-
Aquisição de títulos públicos	5.b)	-	(982)	(97)
Venda/Amortização de títulos públicos	5.b)	1.045	5	-
Pagamento de taxa de administração		(172)	(59)	(217)
Pagamento de taxa de gestão		(81)	(20)	(70)
Pagamento de custódia		(80)	(28)	-
Pagamento de taxa de controladoria		(68)	(17)	-
Pagamento de auditoria externa		(60)	-	(37)
Pagamento de auditoria de lastro		(57)	-	-
Pagamento taxa de consultoria		(48)	(16)	-
Pagamento de taxa de escrituração		(34)	(8)	(9)
Pagamento a registradora		(11)	(1)	-
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(9)	-	(10)
Pagamento de gestão de recebíveis		(3)	-	-
Pagamento de taxa ANBIMA		(1)	-	(1)
Caixa líquido das atividades operacionais		(753)	4.505	10.746
Fluxo de caixa das atividades de financiamento				
Integralização de cotas	9.a)(i)	5.000	-	-
Integralização de cotas		5.000	-	-
Amortização de cotas	9.a)(ii)	-	-	(10.658)
Amortização de cotas		-	-	(10.658)
Resgate de cotas	9.a)(iii)	(1.659)	-	-
Resgate de cotas		(1.659)	-	-
Caixa líquido das atividades de financiamento		3.341	-	(10.658)
Variação no caixa e equivalentes de caixa		2.588	4.505	88
Caixa e equivalentes de caixa no início		4.638	133	45
Caixa e equivalentes de caixa no final		7.226	4.638	133
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		2.588	4.505	88

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Quinto Andar Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

CNPJ 37.980.187/0001-47

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 30 de novembro de 2025, período de 01 de agosto a 30 de novembro de 2024 e período de 01 de dezembro de 2023 a 31 de julho de 2024 (data da transferência)

Em milhares de reais, exceto quando especificado

1 Contexto operacional

O Quinto Andar Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), teve início em 23 de abril de 2021, sob a forma de condomínio fechado e destina-se, exclusivamente, a investidores profissionais, tal como definidos pela legislação vigente. Inicialmente, o prazo de duração se encerra em 01 de agosto de 2034 ("Data de Resgate"). Adicionalmente, em 02 de agosto de 2024, com a adaptação à resolução 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), o Fundo foi estabelecido como uma classe única de cotas ("Classe").

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no seu regulamento.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Olivera Trust Servicer S.A. ("Gestor"). Antes do dia 31 de julho de 2024 a administração era realizada pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e a gestão pela Ouro Preto Gestão de Recursos S.A.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia das cedentes, da Administradora, do Gestor, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimentos em direitos creditórios regulamentados pela Instrução nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da CVM.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A demonstrações dos resultados, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo em 30 de novembro de 2024 estão apresentadas segregadas entre os períodos de 01 de agosto a 30 de novembro de 2024 e período de 01 de dezembro de 2023 a 31 de julho de 2024 (data da transferência) em função do evento de substituição de administradora, conforme descrito na nota explicativa n° 16.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo para emissão e divulgação em 15 de dezembro de 2025.

3 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos e aplicações financeiras prontamente conversíveis em montantes conhecidos de caixa e que estejam sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Dessa forma, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por disponibilidades e cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata possuem resgate em D+0 e ativos líquidos em carteira, representados substancialmente por operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos, o que configura a recompra e conversão das cotas em capital de forma imediata, atendendo aos requisitos para ser classificado como equivalente de caixa.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado
  Essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta por títulos públicos federais, outras cotas de fundo de investimento e cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

- Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado
  Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

- Provisão para perdas esperadas
  A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

e) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

(i) Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

(ii) Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

(iii) Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

4 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de liquidez imediata, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, estão assim representados:

		30/11/2025 - Exercício	30/11/2024 - Exercício	31/07/2024 - Transferência
Bancos		-	-	133
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	4.a)	7.226	4.638	-
Total		7.226	4.638	133

a) Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata

As cotas de fundo de investimento são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas instituições financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo referente a outras cotas de fundos de investimento.

	30/11/2025 - Exercício			30/11/2024 - Exercício		
	Quantidade de cotas	Valor da cota - R$	Saldo	Quantidade de cotas	Valor da cota - R$	Saldo
OT Soberano FIRF REF DI LP	2.303	3.137,4255	7.226	1.681	2.758,4818	4.638
Total			7.226			4.638

Durante o exercício o findo em 30 de novembro de 2025, o Fundo reconheceu o montante de R$ 608 (R$ 232 no período de 01 de agosto a 30 de novembro de 2024), como resultado de cotas de fundo de investimento, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica “Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata”.

5 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são demonstrados abaixo:

a) Outras cotas de fundo de investimento

As cotas de fundo de investimento são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas instituições financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo referente a outras cotas de fundos de investimento.

(i) Posição

No exercício findo em 30 de novembro de 2025 e 2024, o Fundo não possuía posição de outras cotas de fundo de investimento.

	31/07/2024 - Transferência	
	Quantidade de cotas	Saldo
Itaú Soberano Referenciado DI Itaú	164.329	11.273
Total		11.273

Durante o período de 01 de agosto a 30 de novembro de 2024 e durante o período de 01 de dezembro de 2023 a 31 de julho de 2024 (data da transferência), o Fundo reconheceu o montante de R$ 17 e R$ 910, respectivamente, como resultado de cotas de fundo de investimento, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica "Outras cotas de fundo de investimento".

b) Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais são mensurados ao valor justo por meio do resultado com base nos preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário. A seguir, apresentamos a posição e a movimentação das operações realizadas pelo Fundo.

(i) Posição

	30/11/2025 - Exercício			30/11/2024 - Exercício			31/07/2024 - Transferência		
	Quantidade	Saldo	Faixa de vencimento	Quantidade	Saldo	Faixa de vencimento	Quantidade	Saldo	Faixa de vencimento
LFT	-	-	Acima de 365 dias	65	1.012	Acima de 365 dias	-	-	Acima de 365 dias
NTN-B	38	156	Acima de 365 dias	38	152	Acima de 365 dias	38	163	Acima de 365 dias
Total		156			1.164			163	

(ii) Movimentação

	30/11/2025 - Exercício	30/11/2024 - Exercício	31/07/2024 - Transferência
Saldo inicial	1.164	163	70
Aquisição de títulos públicos	-	982	97
Venda/Amortização de títulos públicos	(1.045)	(5)	(4)
Ajuste a valor justo	37	24	-
Saldo final	156	1.164	163

6 Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

a) Descrição

São os direitos creditórios representados pelas Cédulas de Crédito Bancário ("CCB"), concedido pelas Instituições Financeiras Credenciadas ("Endossante"), representativas de fluxo de recebíveis futuros que os locadores ("Devedores") potencialmente terão junto a GRPQA Ltda. ("Cedente" ou "Originador"), incluindo recursos relativos a repasses e recebíveis oriundos de terceiros e que são repassados pelo Cedente, a exemplo de pagamentos a título de aluguel de imóveis ou outros pagamentos realizados por inquilinos e locatários em geral, fiadores, seguros e outros diversos.

b) Classificação dos direitos creditórios do Fundo

O Fundo adquiriu direitos creditórios, os quais foram registrados como operações "com aquisição substancial de riscos e benefícios", em razão de: (i) a cessão ocorrer de forma incondicional e irretratável, conferindo ao Fundo o direito de vender integralmente os créditos ao valor justo, de forma autônoma e sem restrições à operação, em conformidade com o inciso II, §1º, do artigo 3º da Instrução CVM nº 489/2011; e (ii) a inexistência de obrigação, ainda que não formalizada, ou de qualquer forma de garantia por parte da Cedente, ou de parte relacionada, que vise compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório cedido, em montante igual ou superior às perdas esperadas.

c) Metodologia de precificação

Os direitos creditórios, reconhecidos ao custo amortizado, são atualizados diariamente, como base a taxa interna de retorno, que atualiza o preço de aquisição em relação ao valor futuro do direito creditório.

$$VP = \left(\frac{\text{VF}}{(1 + Taxacessão)^{\left(\frac{n}{252}\right)}} \right)$$

Onde:
VP: valor presente do direito creditório
VF: valor do direito creditório no vencimento
Taxa cessão: taxa de desconto % a.a. realizada no momento da cessão de crédito
n: número de dias úteis entre a data de cálculo e data de vencimento

d) Critérios de elegibilidade

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade, a serem verificados e validados pelo Gestor, na respectiva data de aquisição e pagamento:

(a) deverão ser representados em moeda corrente nacional;

(b) deverão contar com documentos comprobatórios que evidenciem e comprovem sua existência e validade, observado que tais documentos comprobatórios serão verificados pelo gestor por amostragem, na forma e prazo estabelecidos no regulamento;

(c) deverão ser analisados e recomendados pela consultora especializada;

(d) não deverão ter prazo de vencimento inferior à respectiva data de aquisição e pagamento;

(e) tenham saldo devedor máximo de R$ 100;

(f) sejam devidos por devedores que estejam em dia com o pagamento de suas obrigações com o Fundo;

(g) os direitos creditórios devidos pelo mesmo devedor não poderão representar mais do que 1% do patrimônio líquido do Fundo.

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios aos quais tenham-se verificado as seguintes condições de endosso e aquisição, a serem validadas pela consultoria especializada:

(a) sejam devidas por locadores devidamente cadastrados no originador e aptos a emitir CCBs, de acordo com a política de originação e crédito, conforme verificado pela consultora especializada junto ao originador;

(b) sejam devidos por devedores que estejam em dia com o pagamento de suas obrigações com a Endossante, conforme declarado pela Endossante em cada termo de endosso;

(c) estejam livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames na respectiva data de aquisição e pagamento, conforme declarado pela Endossante em cada termo de endosso; e

(d) tenham prazo de vencimento não superior à vigência do contrato de locação do qual o respectivo devedor seja parte.

e) Composição da carteira

Os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo se encontram na seguinte forma:

	30/11/2025 - Exercício		30/11/2024 - Exercício		31/07/2024 - Transferência	
	A vencer	Vencido	A vencer	Vencido	A vencer	Vencido
Até 30 dias	8.028	977	4.254	445	2.938	323
De 31 e 60 dias	7.338	772	4.130	469	2.700	271
De 61 e 90 dias	6.063	616	3.543	313	2.288	273
De 91 e 120 dias	4.829	538	3.042	281	1.849	317
De 121 a 150 dias	3.809	454	4.458	413	2.594	649
De 151 a 180 dias	2.923	334	-	-	-	-
De 181 a 365 dias	6.411	1.470	-	-	-	-
Acima de 365	-	4.269	3.819	4.872	2.022	4.712
Total	39.401	9.430	23.246	6.793	14.391	6.545

f) Concentração dos maiores devedores

	30/11/2025 - Exercício		30/11/2024 - Exercício		31/07/2024 - Transferência	
Devedor	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Devedor 1	119	0,24	69	0,23	20.936	100,00
Devedor 2	77	0,16	60	0,20	-	-
Devedor 3	74	0,15	59	0,20	-	-
Devedor 4	72	0,15	51	0,17	-	-
Devedor 5	68	0,14	51	0,17	-	-
Demais devedores	48.421	99,16	29.749	99,03	-	-
Total	48.831	100,00	30.039	100,00	20.936	100,00

g) Garantias

Os direitos creditórios detidos pelo Fundo não possuem garantias atreladas.

h) Movimentação da carteira

	30/11/2025 - Exercício	30/11/2024 - Exercício	31/07/2024 - Transferência
Saldo inicial	30.039	20.936	20.914
Aquisição de direitos creditórios	76.644	19.084	21.013
Recompra de direitos creditórios	(331)	-	-
Recebimento de direitos creditórios	(74.531)	(13.193)	(25.906)
Rendas	16.775	3.108	4.915
Resultado nas negociações	235	104	-
Saldo final	48.831	30.039	20.936

i) Recompras e créditos substituídos

A recompra poderá ser realizada de maneira voluntária, desde que haja manifestação de interesse por parte da Cedente.

Durante o exercício findo em 30 de novembro de 2025, ocorreram recompras no valor de R$ 331, conforme demonstrado no quadro da demonstração dos fluxos de caixa, na rubrica de "Recompra de direitos creditórios".

Não ocorreram substituição de créditos no exercício findo em 30 de novembro de 2025.

Não ocorreram recompras ou substituição de créditos no período de 01 de agosto a 30 de novembro de 2024, período 01 de dezembro de 2023 a 31 de julho de 2024 (data da transferência).

j) Taxas praticadas por grupos de operações

Durante exercício findo em 30 de novembro de 2025, a taxa média praticadas nas aquisições foi de 72,59% (74,87% no período de 01 de agosto a 30 de novembro de 2024).

k) Provisão para perdas esperadas

(i) Critérios

A Administradora é responsável pela execução da metodologia, que se inicia com a análise das características da carteira do Fundo. Essa análise abrange as particularidades dos créditos a serem adquiridos, bem como a estrutura e os gatilhos do Fundo, além da expectativa de perda esperada inicial da carteira.

Após essa etapa, a Administradora realiza o acompanhamento contínuo dos créditos, bem como a classificação de risco, considerando a conjuntura econômica para identificar prontamente quaisquer indícios de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo amortizado.

Com base nessas informações, o cálculo da provisão é realizado mensalmente da seguinte forma:

- Apuração das faixas de atraso;
- Cálculo da média móvel semestral da perda por safra de vencimento em cada faixa de atraso estabelecida; e
- Aplicação do percentual médio dos últimos seis meses de perda por safra de vencimento em cada faixa de atraso sobre o valor presente total dos contratos com parcelas inadimplentes, conforme a data do cálculo da perda de crédito esperada.

Adicionalmente, quando aplicável, também são considerados: (i) a qualidade da carteira e/ou o rating do sacado; (ii) o rating da operação; (iii) as características da carteira; (iv) a análise setorial; e (v) a conjuntura econômica.

Dessa forma, todos os meses, é realizado um estudo histórico da safra, considerando a data de vencimento dos títulos. Com base nesse estudo, é calculada a média móvel dos últimos seis meses, e as faixas são ajustadas regularmente como parte do acompanhamento mensal.

Na visão da Administradora, esse processo assegura que as faixas permaneçam dinâmicas e constantemente atualizadas, evitando que se tornem estáticas ou defasadas.

Por fim, como conclusão do processo, em 30 de novembro de 2025 e 2024, a média móvel para cada faixa de atraso foi estimada da seguinte forma:

	Percentual	
	2025	2024
Até 14 dias	0,50%	0,50%
De 15 e 30 dias	0,50%	0,50%
De 31 e 60 dias	42,34%	63,11%
De 61 e 90 dias	52,22%	74,32%
De 91 e 120 dias	60,70%	81,58%
De 121 a 150 dias	73,43%	81,10%
De 151 a 180 dias	91,20%	90,21%
Acima de 181	100,00%	100,00%

(ii) Movimentação

	30/11/2025 - Exercício	30/11/2024 - Exercício	31/07/2024 - Transferência
Saldo inicial	(7.322)	(7.012)	(5.067)
Constituição	(2.029)	(310)	(1.945)
Reversão	414	-	-
Saldo final	(8.937)	(7.322)	(7.012)

I) Procedimentos para recuperação

O agente de cobrança extrajudicial mantém um departamento de cobrança dedicado a mitigar as perdas relacionadas à inadimplência das CCBs.

A partir do dia útil seguinte à data em que é identificado o atraso no pagamento de qualquer valor devido e seja configurada uma CCB inadimplida, a equipe do agente de cobrança extrajudicial inicia controle e monitoramento do crédito inadimplido, por meio de ações ativas de comunicação realizadas junto aos devedores, via telefone e SMS, e, a exclusivo critério do agente de cobrança extrajudicial, ao garantidor, se houver.

Após 40 dias contados do vencimento do pagamento devido sob a CCB, o agente de cobrança extrajudicial enviará um e-mail ao devedor inadimplente (e, a seu exclusivo critério, ao garantidor, se houver) com os dados da CCB inadimplida informando que, caso a CCB inadimplida não seja quitada em até 60 dias, será reportada uma pendência financeira junto aos órgãos de proteção de crédito.

Caso a CCB inadimplida não seja quitada após 90 dias contados do vencimento do pagamento devido sob a CCB, o respectivo título poderá ser enviado a cartório para protesto, a critério do agente de cobrança extrajudicial.

Após o vencimento original, o agente de cobrança realizará contatos com o devedor (e, a seu exclusivo critério, com o garantidor, se houver) buscando negociar um acordo extrajudicial. O agente de cobrança extrajudicial poderá, a seu exclusivo critério, prorrogar, oferecer desconto ou parcelamento dos valores devidos sob os direitos creditórios inadimplidos e/ou adotar alternativas consideradas eficazes para efetivar o recebimento extrajudicial dos valores referentes aos direitos creditórios inadimplidos.

O agente de cobrança é livre para negociar parcelamento de débitos ou conceder descontos em valores inadimplentes, devendo neste caso, dar baixa de 100% dos respectivos valores contabilizados no cálculo de inadimplência.

O agente de cobrança poderá incluir o nome dos devedores de direitos creditórios inadimplidos nos órgãos de proteção ao crédito cadastrados junto ao gestor visando maximizar a recuperação de crédito.

Se houver acordo, o agente de cobrança fará o gerenciamento dos recebimentos após assinatura do aditivo à CCB pelo devedor.

Não havendo acordo ou negociação que permita o recebimento do valor devidos sob os direitos creditórios inadimplidos vencidos e não pagos, conforme o procedimento acima previsto, após o prazo de 65 dias, o agente de cobrança extrajudicial notificará o agente de cobrança judicial, para que este inicie o procedimento de cobrança judicial contra o devedor e eventuais garantidores dos direitos creditórios inadimplidos.

m) Verificação do lastro dos direitos creditórios

A Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., contratada para prestação dos serviços de custódia e controladoria do Fundo, verifica, por amostragem, a existência e formalização dos documentos que evidenciam o lastro dos direitos creditórios, bem a guarda e organização dos referidos documentos.

Referente ao exercício findo em 30 de novembro de 2025, foram emitidos quatro relatórios de auditoria substantiva sobre os documentos que representam esse lastro. Esses relatórios foram emitidos nas seguintes datas:

Data de emissão	Período de verificação
11 de fevereiro de 2025	4º trimestre de 2024
09 de maio de 2025	1º trimestre de 2025
05 de agosto de 2025	2º trimestre de 2025
15 de outubro de 2025	3º trimestre de 2025

Com base na metodologia utilizada pelo custodiante, não foram identificadas inconsistências significativas nas verificações de lastro realizadas nos períodos relacionados acima.

7 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo administrado, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos respectivos regulamentos.

b) Fatores de riscos

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis aos ativos e demais modalidades operacionais integrantes da sua carteira, de forma direta ou indireta, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização.

A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a poderá gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas, sendo que nessa hipótese a administração não poderá ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas ou para os ativos detidos pelo Fundo; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.

Antes de adquirir cotas, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos no regulamento do Fundo.

Dessa forma, destacamos abaixo, de forma não taxativa, os principais fatores e reiteramos que, conforme citado nos parágrafos acima, existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

Riscos de mercado

Flutuação dos ativos financeiros - o valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.

Descasamento de rentabilidade - Os ativos a serem adquiridos podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos/resgates aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, o Gestor, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Efeitos da política econômica do governo federal - consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações do Fundo, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impacto significativo na economia, o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

Risco decorrente da precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos em regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Riscos de crédito

Devedores ou emissores - Os ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, à capacidade dos seus emissores/devedores em honrar os respectivos compromissos. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores/devedores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores/devedores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores/devedores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços registrado, assim como poderão comprometer sua liquidez. Nessas hipóteses, não será devido pela cedente, pelo Fundo, pela Administradora, pelo Gestor e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Cobrança extrajudicial e judicial - No caso de os emissores/ devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos ativos ("ativos inadimplidos"), poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando a totalidade dos ativos inadimplidos em questão, o que poderá implicar perdas patrimoniais aos cotistas.

Caso a cobrança extrajudicial de um ou mais ativos inadimplidos não tenha sucesso, os agentes de cobrança e a administração do Fundo avaliarão caso a caso a viabilidade econômica da cobrança judicial de tais ativos, tendo-se em vista os gastos a serem incorridos com advogados e custas judiciais e probabilidade de êxito da demanda, em face do valor a ser cobrado. Desse modo, poderá haver ativos inadimplidos cuja cobrança extrajudicial não tenha sucesso ou que não se justifique, do ponto de vista econômico, a sua cobrança judicial, importando em perdas para os cotistas.

Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos ativos inadimplidos e à salvaguarda dos ativos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo e, consequentemente, dos cotistas. A Administradora, o Gestor e o custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pela Fundo ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Riscos de Liquidez

Fundo fechado e mercado secundário – O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado. Assim, caso o cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas cotas, antes de encerrado referido prazo, terá que fazê-lo no mercado secundário, depois de decorridos 90 (noventa) dias da subscrição ou aquisição pelos cotistas. O mercado secundário de cotas de fundos de investimento pode apresentar baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Caso o cotista precise vender suas cotas, poderá não haver compradores ou o preço de alienação das cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio aos cotistas.

Risco de aplicação em direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Fundo.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou o resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Dessa forma, nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas. Adicionalmente, não é realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento do Fundo.

8 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações em mercados de derivativos.

Durante o exercício findo em 31 de novembro de 2025 e nos períodos de 01 de agosto a 30 de novembro de 2024 e 01 de dezembro de 2023 a 31 de julho de 2024 (data da transferência), não ocorreram operações com derivativos.

9 Patrimônio líquido

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio e são de mesma espécie, sem qualquer tipo de subordinação, e serão avaliadas por agência de classificação de risco.

O valor da cota é apurado diariamente, levando-se em consideração o valor de mercado, ou custo amortizado, dos ativos que compõem a carteira do Fundo, de acordo com os princípios contábeis e em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis e vigentes, dividido pelo número de cotas do Fundo.

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

(i) Subscrição e integralização

O Fundo poderá realizar novas emissões de cotas, a qualquer tempo, mediante decisão dos cotistas reunidos em assembleia convocada especificamente para esse fim, que estabelecerá todos os termos e condições da emissão, respeitadas as disposições do regulamento.

As cotas serão integralizadas em moeda corrente nacional por meio de crédito dos respectivos valores em recursos disponíveis diretamente na conta do Fundo ou mediante mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"), conforme aplicável.

No exercício findo em 30 de novembro de 2025, foram integralizadas 2.583 cotas, no montante de R$ 5.000.

Durante os períodos de 01 de agosto a 30 de novembro de 2024 e 01 de dezembro de 2023 a 31 de julho de 2024 (data da transferência), não ocorreu integralização de cotas.

(ii) Amortização

O Fundo poderá realizar amortizações do principal, em caráter extraordinário, desde que (a) seja aprovado pela assembleia geral; (b) o patrimônio líquido assim o permita e o Fundo tenha disponibilidades para tanto, preservada a reserva de caixa; (c) seja respeitada a alocação mínima.

A amortização do principal extraordinária será realizada na data que venha a ser definida pela assembleia geral que aprovar a matéria, mediante pagamento aos cotistas.

Durante o exercício findo em 31 de novembro de 2025 e o período de 01 de agosto a 30 de novembro de 2024, não ocorreu amortização de cotas.

Durante o período 01 de dezembro de 2023 a 31 de julho de 2024 (data da transferência), foram amortizadas cotas no montante de R$ 10.658.

(iii) Resgate

Não haverá resgate de cotas a não ser por ocasião da liquidação do Fundo ou do término do prazo de duração.

Contudo, em conforme descrido na nota explicativa 13 b), o Fundo é classificado como não entidade de investimento pela Administradora, portanto, semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro, está sujeito à tributação periódica ("come-cotas"), com a incidência de imposto de renda na fonte sobre os rendimentos à alíquota de 15%.

Dessa forma, no exercício findo em 31 de novembro de 2025, ocorreram resgates de 1.018 cotas no montante de R$ 2.205, a título de come-cotas (no período de 01 de agosto a 30 de novembro de 2024, ocorreram resgates de 449 cotas no montante de R$ 701). Durante o período de 01 de dezembro de 2023 a 31 de julho de 2024 (data da transferência), não ocorreram resgates de cotas.

(iv) Ambiente das cotas

O Fundo possui suas cotas registradas na forma escritural.

b) Classificação de risco

Nos termos do Art. 13, inciso V, da Seção II da Resolução CVM nº 175, a obrigatoriedade de classificação de risco aplica-se exclusivamente às cotas de subclasse sênior distribuídas ao público em geral. No caso do Fundo, conforme descrito na nota explicativa 1, a distribuição de cotas está restrita a investidores profissionais, além disso as cotas do Fundo são de mesma espécie. Dessa forma, o Fundo está dispensado da contratação de agência classificadora de risco para atribuição de rating às cotas, uma vez que não se enquadra na exigência prevista na referida norma.

c) Evolução do valor da cota e rentabilidade

Exercício findo em / Período de	Valor da cota	Rentabilidade (*)(%)
30 de novembro de 2025	2.378,0636	52,10
01 de agosto a 30 de novembro de 2024	1.563,4436	12,17
01 de dezembro de 2023 a 31 de julho de 2024 (data da transferência)	1.395,9847	15,58

(*) A rentabilidade acima apresentada desconsidera as amortizações e resgates descritos nas notas 9 a) (ii) e 9 a) (iii), respectivamente.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10 Serviços contratados

Os títulos de renda fixa estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo na B3 S.A. - Brasil Bolsa Balcão ("B3 S.A.").

As cotas de fundo investido são custodiadas em sede do respectivo administrador.

Os direitos creditórios são registrados em uma entidade registradora autorizada pelo BACEN.

A custódia dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios é realizada por consultoria contratada pelo custodiante.

Em adição aos serviços citados acima, bem como às atividades de administração e gestão, cujos prestadores estão descritos na nota explicativa 1, foram contratados os seguintes prestadores de serviços essenciais à operação do Fundo:

Serviço	Prestador
Custódia	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

11 Encargos do Fundo

	30/11/2025 - Exercício		30/11/2024 - Exercício		31/07/2024 - Transferência	
	Valor	% sobre PL Médio	Valor	% sobre PL Médio	Valor	% sobre PL Médio
Taxa de administração	179	0,48	67	0,25	193	0,72
Taxa de custódia	83	0,22	31	0,12	-	-
Taxa de gestão	85	0,23	23	0,09	63	0,23
Taxa de controladoria	71	0,19	19	0,07	-	-
Auditoria de lastro	56	0,15	7	0,03	-	-
Auditoria externa	54	0,14	9	0,03	12	0,04
Consultoria	48	0,13	16	0,06	27	0,10
Taxa de escrituração	36	0,10	10	0,04	8	0,03
Registradora	11	0,03	1	-	-	-
Taxa de fiscalização CVM	9	0,02	-	-	8	0,03
Gestão de recebíveis	3	0,01	-	-	-	-
Taxa ANBIMA	1	-	-	-	1	-
Tarifa bancária	-	-	3	-	-	-
Outras despesas não operacionais	-	-	4	0,01	-	-
Total	636	1,70	190	0,70	312	1,15
Patrimônio líquido médio		37.395		26.868		27.274

a) Remuneração da administração do Fundo

Pelos serviços de administração fiduciária do Fundo, escrituração das cotas, custódia e controladoria do Fundo, o administrados fará jus a uma remuneração, que será composta pelos percentuais abaixo, provisionados diariamente à razão de 1/252 incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo, em cada dia útil, pagáveis mensalmente, sendo assegurado ao administrador uma remuneração mínima mensal equivalente a R$ 25.

Valor contábil do patrimônio líquido do Fundo	**Taxa de administração**
Até R$ 300.000	0,25% a.a.
De R$ 300.000,01 até R$ 1000.000	0,20% a.a.

b) Despesas com registradora

A Resolução 175 da CMV instituiu a obrigatoriedade de uma entidade registradora para regulamentar o mercado de recebíveis no Brasil, aumentando a segurança e a transparência das transações comerciais. Dessa forma, os saldos apresentados no quadro acima referem-se aos serviços prestados pela Cerc Central de Recebíveis S.A. ("Registradora") relacionados registro dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo. O valor devido pelo Fundo à Registradora é calculado com base nos preços divulgados no site da Registradora, de acordo com a volumetria de títulos registrados.

c) Consultoria

Instituição contratada pelo Gestor para atuar como consultora especializada do Fundo, assessorando o Gestor na análise e seleção de direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo.

A consultora especializada fará jus a uma remuneração mensal correspondente no valor fixo de R$ 4.

12 Divulgação de informações

Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados.

O material de divulgação do Fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente.

Alteração em alguma característica, ou desempenho do Fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores.

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, demonstrativo trimestral, composição de carteira e demais informações.

Posição da Administradora quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

13 Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos obtidos com as operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos à incidência de impostos.

b) Cotistas

(i) Imposto de renda

A Administradora, em conformidade com a resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no Art. 19 e no Art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, bem como no inciso 7º do Art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo Art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como uma "Entidade de não investimento".

Dessa forma, semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro, o Fundo está sujeito à tributação periódica ("come-cotas"), com a incidência de imposto de renda na fonte sobre os rendimentos à alíquota de 15%. No momento da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas, poderá ser aplicada uma alíquota complementar, conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal, de acordo com o prazo de investimento, conforme segue:

- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20% em aplicações com prazo de 181 até 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 a até 720 dias; e
- 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos as regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

(ii) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")

Incidência de IOF à alíquota de 0,38% sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, conforme disposto no art. 32-D do Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025.

Cabe ressaltar que estão isentas dessa tributação as aquisições de cotas realizadas no mercado secundário.

Adicionalmente, o art. 32 do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, prevê a incidência de IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate de cotas de fundos de investimento, limitado ao percentual de rendimento da operação, conforme o prazo da aplicação. Esse percentual é decrescente à medida que aumenta o número de dias entre a aplicação e o resgate, conforme tabela anexa ao referido decreto. Para resgates efetuados a partir do 30º dia da data da aplicação, não há cobrança de IOF.

14 Política referente ao direito de voto

Somente podem votar na assembleia geral os cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano, portanto as cotas conferem aos seus titulares o direito de votar nas assembleias gerais com referência a toda e qualquer matéria objeto de deliberação, sendo que cada cota legitimará o seu titular a participar com 1 voto.

Não têm direito a voto nas assembleias gerais do Fundo a Administradora e seus empregados.

15 Atos societários

No dia 28 de fevereiro de 2024, em assembleia geral de cotistas foi deliberado, por unanimidade e sem restrições, a amortização de cotas, o valor correspondente a quantia líquida de R$ 5.000, pelo valor do capital investido somado aos juros, sendo que o pagamento deverá ocorrer, impreterivelmente, em até 3 dias úteis contados da assinatura da referida ata.

No dia 15 de julho de 2024, em assembleia geral de cotistas foi deliberado, por unanimidade e sem restrições, os seguintes pontos: (i) a substituição da administradora pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., a partir do fechamento dos mercados do dia 31 de julho de 2024; (ii) a substituição da Ouro Preto Gestão de Recursos S.A., pela Olivera Trust Servicer, a partir do fechamento dos mercados do dia 31 de julho de 2024; (iii) a alteração do endereço do Fundo para a sede da nova administradora; (iv) a substituição dos prestadores de serviço de tesouraria, custódia, controladoria de ativos e passivo e escrituração das cotas do Fundo; (v) a alteração do foro de eleição; (vi) a alteração das remunerações dos prestadores de serviços do Fundo; (vii) a alteração e consolidação do regulamento, para refletir a deliberação acima e adequar ao novo padrão e formatação da nova administradora, passando a nova versão do regulamento a partir da data de transferência.

No dia 02 de agosto de 2024, em assembleia geral de cotistas foi deliberado, por unanimidade e sem restrições, os seguintes pontos: (i) alterar a denominação do Fundo para Quinto Andar Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada; (ii) atribuir a classe única de cotas do Fundo a denominação "Classe única Quinto Andar Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada"; (iii) promover reforma integral do regulamento do Fundo, com objetivo de adaptá-lo às disposições da Resolução CVM 175 e das demais normal legais e regulamentares aplicáveis; (iv) o distrato do "Contrato de Endosso de Cédulas de Crédito Bancário e de Certificados de Cédulas de Crédito Bancário sem Coobrigação", celebrado no dia 27 de abril de 2024 entre o Fundo, e a Mova Sociedade de Empréstimo Entre Pessoas, na qualidade de promitente endossante; (v) celebração do novo "Contrato de Promessa de Endosso de Cédulas de Crédito Bancário Sem Coobrigação", a ser celebrado entre o Fundo, representado por seu gestor e a endossante; (vi) o distrato do "Instrumento Particular de Contrato de Cobrança de Direitos Creditórios e a celebração do novo "Contrato de Prestação de Serviços de Cobrança de Direitos Creditórios"; (vii) celebração do "Contrato de prestação de Serviços de Cobrança Judicial de Direitos Creditórios", a ser celebrado entre o Fundo, representador por seu gestor e a GRPQA Ltda; (viii) celebração do "Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria Especializada" a ser celebrado entre o Fundo, representado por seu gestor e a MLSP Avaliação de Análise de Crédito Ltda.

No dia 12 de maio de 2025 em assembleia geral de cotista, foi aprovado, por unanimidade e sem quais restrições, a segunda emissão de cota de subclasse subordinada júnior pelo fundo de 5.000 cotas, com valor unitário de emissão de R$ 1 cada, totalizando o montante de R$ 5.000 as quais serão objeto de distribuição privada, sem esforço de venda e intermediação de entidades pertencentes ao sistema de distribuição de valores mobiliários.

No dia 15 de outubro de 2025 , em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas , os seguintes pontos: (a) a alteração do termo definido "Direitos Creditórios"; (b) a inclusão do termo definido "Direitos Creditórios Instant Payout"; (c) a adição de item no regulamento para incluir, em relação aos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo, as despesas relativas à emissão das respectivas CCB, incluindo o imposto sobre operações financeiras IOF e o pagamento da remuneração cobrada pela instituição financeira credenciada; (d) a alteração de item do regulamento para admitir a aquisição de direitos creditórios instant payout; (e) a adição de item no regulamento referente aos riscos inerentes às operações instant payout ; e (f) a adição de letra na política de originação dos direitos creditórios e de crédito referente à concessão de financiamento aos devedores sem a cobrança de juros ou despesas de estruturação, no caso dos direitos creditórios instant payout.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

17 Transações com partes relacionadas

Conforme demonstrado no quadro abaixo, exceto pelos serviços prestados, disposto nas notas explicativas nº 0 e 11, no exercício findo em 31 de novembro de 2025 e períodos de 01 de agosto a 30 de novembro de 2024 e 01 de dezembro de 2023 a 31 de julho de 2024 (data da transferência), não foram realizadas demais operações com partes relacionadas ao Fundo.

Parte relacionada	Natureza do relacionamento	30/11/2025 - Exercício		30/11/2024 - Exercício	
		Passivo	Despesa	Passivo	Despesa
Oliveira Trust Servicer S.A.	Taxa de Gestão	7	85	3	23
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Custódia	6	83	3	31
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Administração	14	179	7	67
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Controladoria	6	71	3	19
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Escrituração	3	36	1	10

Parte relacionada	Natureza do relacionamento	31/07/2024 - Transferência	
		Passivo	Despesa
Ouro Preto Gestão de Recursos S.A.	Taxa de Gestão	-	63
Vórtx DTVM Ltda.	Taxa de Administração	-	193
Vórtx DTVM Ltda.	Taxa de Escrituração	-	8

18 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A Administradora, durante o exercício findo em 31 de novembro de 2025 e nos períodos de 01 de agosto a 30 de novembro de 2024 e 01 de dezembro de 2023 a 31 de julho de 2024 (data da transferência), não contratou nem teve serviços prestados pela BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Eventos subsequentes

Não foram identificados eventos subsequentes relevantes que exijam ajuste ou divulgação adicional após a data-base destas demonstrações financeiras.

* * *

Igor Barbosa Sabino	José Alexandre de Freitas
Contador	Diretor responsável
CRC-RJ 130442/O-1	CPF: 008.991.207-17